UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23107.025952/2025-18

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

Validade da Ata: XX meses

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, com sede no(a) **Campus Rio Branco**, na cidade de **Rio Branco**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.071.106/0001-37**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeado(a) pelo **Decreto de 9 de agosto de 2022**, publicada no **Diário Oficial da União** de **10 de agosto** de **2022**, portador da matrícula funcional nº **1222928**,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202XX, publicada no XX de XX/XX/202X., processo administrativo n.º 23107.025952/2025-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, XXXX com sede na XXXXX, Rio Branco – AC, NIRE XXXXXXXX e CNPJ: XXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de material permanente e consumo, para os cursos do CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL - CMULTI, especificado(s) no(s) item(ns) 1 so 118 do Termo de Referência, anexo XX do [edital de licitação] OU [aviso da contratação direta] n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	476331	Micro Retífica: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Micro Retífica, Voltagem: 220 V, Padrão: Elétrico E Manual, Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento, Potência: Mínima: 175 W, Características Adicionais 2: Velocidade 5000/35000rpm, Chicote E 36 Acessórios.			Unid.	1		

2	475704	Iluminador Led Infravermelho: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Iluminador Led Infravermelho, Voltagem: 6 V, Uso 1: Sistema Gravação Câmera Cctv E Câmera, Potência: 1 W, Características Adicionais 2: Comprimento De Onda: 940nm, Ângulo: 90º, Cabo: 1,5m.	Unid.	1
3	605246	Lixadeira: Lixadeira Tipo: Orbital, Potência: 400 W, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 12.000 RPM, Características Adicionais: Extração Pó E Antivibração.	Unid.	4
4	449665	Furadeira: Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 650 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível E Eletrônica, Interruptor Com 2 Veloci-, Velocidade: 3.150 RPM, Acessórios: Caixa Com 23 Acessórios, Empunhadeira, Chave De Man.	Unid.	1
5	471265	Fresadora De Bancada Industrial: Furadeira - Fresadora De Bancada Industrial Modelo: Cnc DeBancada, Interface: Usb, Motor Do Eixo: Fonte: Dc Sem Ecova, Rotação 4.500 A 15.000 Rpm, Material: Ferro /Aço Fundido, Características Adicionais: Dimensões: 400mm (Eixo X) 300 Mm (Eixo Y) E 100 Mm.	Unid.	1
6	601766	Moto-Esmeril: Moto-Esmeril Potência Motor: 3/4 HP, Velocidade: 3.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Bancada, Tipo: Monofásico.	Unid.	2
7	473531	Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Tipo Cristal, Diâmetro Interno: 7 MM 50 metros	Unid.	1
8	368983	Trena - Material: Fibra Vidro; Largura Lâmina: 13 MM; Comprimento: 100 M; Tipo: Rebobinamento Manual; Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava.	Unid.	2
9	486310	Perneira - Material: Couro Sintético; Comprimento: 40 CM; Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos; Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas; Tipo: Perneira Bota.	Unid.	15
10	265028	Arco Serra Lâmina Serra: Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Material Cabo: Alumínio, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm.	Unid.	4
11	216751	Serrote: Serrote Ponta Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Tipo: Travado, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 12 PO.	Unid.	4

LOTE II	**-**	**EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**	**-**	**-**
12	487681	Geladeira, DUPLEX, com aproximadamente 386L no mínimo, 127v, Características Adicionais: Frost Free.	Unid.	1
13	608937	Freezer Vertical Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1.	Unid.	1
14	606337	Conjunto Câmara Fria: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono, Potência: 1,5 HP, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -10 / +38 °C, Cor: Branco, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle E Te.	Unid.	1
LOTE III	**-**	**EQUIPAMENTOS DE RAPEL**	**-**	**-**
15	485807	Freio 8: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Freio Oito, Material: Aço Inox, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Carga: 40kn, Para Cordas De 9 Á 16mm.	Unid.	4
16	485643	Kit de EPI: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Kit De Equipamentos De Segurança Individual, Aplicação: Sistema Retenção De Quedas E Resgate, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Componentes: Acompanha Um Cow´S Tail E 2 Mosqueões Ovais Automá.	Unid.	3
17	484520	Mosquetão: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn	Unid.	2
18	481609	Cinta ergonômica: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal, Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliester, 02% Po-, Aplicação: Proteção Individual, Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão.	Unid.	3
19	473745	Assento tático: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Assento Tático, Material: Fita Poliéster, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	Unid.	3

20	465867	Protetor de corda: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Protetor De Corda, Material: Poliuretano/Poliamida, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Fecho Em Velcro, Comprimento 56 Cm, Largura 9,8 Cm.	Unid.	3
21	465777	Anel de fita: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Anel De Fita, Material: Dyneema E Poliamida, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Largura 12mm, Carga De Ruptura 22 Kn, Tamanho De.	Unid.	3
22	614953	Trava quedas: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Trava Quedas, Material: Aço, Aplicação: Proteção Contra Queda Em Área Elevadas.	Unid.	2
23	224856	Cinto p/ escalada: Cinto Escalada Material: Náilon, Aplicação: Esporte Radical E Escalada, Características Adicionais: Fitas Acolchoadas E Fivelas De Regulagem.	Unid.	2
24	607738	Mosquetão: Mosquetão Material: Aço, Tratamento Superficial: Zincado Amarelo, Aplicação: Operações De Resgate, Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca, Resistência: 25 K.	Unid.	2
25	344959	Mosquetão: Mosquetão Material: Alumínio, Aplicação: Conectar Cadeirinha De Escalada, Resistência: 22 K.	Unid.	2
LOTE IV	**-**	**MATERIAL DE CONSUMO P/ LABORATÓRIO**	**-**	**-**
26	443618	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Fina, Comprimento: Cerca De 35 Cm.	Unid.	2
27	409393	Espátula Laboratório Material: Porcelana, Formato: Colher Dupla, Comprimento: Cerca De 15 C.	Unid.	4
28	408693	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 5000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Unid.	1000
29	427790	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 2500 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Unid.	2000
30	465500	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 350 MCL, Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unid.	2000

31	425854	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 20 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Unid.	2000
32	412921	Membrana de resina trocadora de ânions, Tipo: Filtração, Material: Fibra De Vidro Com Resina, Formato: Redonda, Porosidade: 0,8 Mm, Dimensões: Cerca De 45 MM, cm2.	Unid.	75
33	613665	Kit analise de água ECOKIT AGUA DOCE_SALGADA C_ ANALISE MICROBIOLOGICA.	Unid.	1
34	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, Unidade, caixa com 100 unidades.	Caixa	20
35	414773	Papel De Filtro; Tipo: Para Cromatografia; Dimensões: Cerca De 45 X 55 CM.	Unid.	2
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote IV - MATERIAL DE CONSUMO P/ LABORATÓRIO				
36	412921	**(COTA ME/EPP)** - Membrana de resina trocadora de ânions, Tipo: Filtração, Material: Fibra De Vidro Com Resina, Formato: Redonda, Porosidade: 0,8 Mm, Dimensões: Cerca De 45 MM, cm2**.**	Unid.	25
LOTE V	-	**MATERIAL PERMANENTE P/ LABORATÓRIO**	-	-
37	442626	Balança Analítica Capacidade: 220 G, Resolução: 0,001/0,1 MG, Diâmetro Prato: 80 MM, Tipo Painel: Digital, Características Adicionais: Desvio Padrão <0,1mg; Linearidade +0,2mg; Temperatura, Voltagem: 110 /220v V, Frequência: 50/60 H.	Unid.	1
38	415012	Microcentrífuga Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 30 Unidades, Rotação: Até 17.500 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 99 H, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 Ml.	Unid.	1
39	475523	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 120 MCL, Tipo*: Monocanal, Digital, Ajuste: Volume Regulável, Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Componentes Adicionais: Com Carregador Bateria," MATERIAL","Unidade".	Unid.	2

40	602046	MICRÔMETRO EXTERNO, MATERIAL ARCO AÇO FORJADO, CAPACIDADE 75 A 100 MM, LEITURA 0,01 MM, COMPONENTES CATRACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DE CONTATO EM METAL DURO.	Unid.	1
41	602044	Micrômetro externo: Material: Arco Aço Forjado, Capacidade: 50-75 MM, Leitura: 0,01 MM, Componentes: Catraca Características Adicionais: Pontas De Contato Em Metal Duro.	Unid.	1
42	603678	Medidor de Vazão para Canal Aberto. Sensor ultrassônico tipo unidade eletrônica microprocessada; Voltagem: 110/220 V; Padrão: Elétrico Digital; Uso: Medição de vazão em canais de irrigação, de efluentes e fluviais; Caracteristicas mínimas: faixa de operação 0,3 a 2,0 metros; indicador de vazão instantânea, totalizador, nível, distância ou volume; frequência de operação na faixa de operação mínima 125 kHz; sensor de temperatura integrado; data logger incluindo coleta de dados em SD CARD, em intervalos de 1 a 60 minuto.	Unid.	2
43	299875	Oxímetro portátil OXIMETRO AT160 SP C_ PER, PROTECAO DE SILICONE. Oxímetro Digital, Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER,Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	Unid.	1
44	419821	Estufa com Renovação Ar Material; Gabinete Aço Inox Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável Capacidade: Cerca De 500 L Temperatura: Até 200 °C Componentes: C/ Até 5 Bandejas Adicional: C/ Vedação, Alarmes.	Unid.	1
45	603330	Trado tipo Holandês - Material: Aço Inox; Tipo: Holandês; Diâmetro: 1/5 POL; Aplicação: Perfuração E Coleta De Solo; Características Adicionais: Comprimento De 100cm.	Unid.	2
46	474763	Banho Seco Laboratório Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Capacidade: Cerca De 10 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 300 °C, Compatibilidade: Compatível Com Aquecimento Em Areia.	Unid.	1

47	268741	Clinômetro: Clinômetro Material: Metálico, Tipo: Manual, Tipo Escala: Tangentes De 0 A 45°, Aplicação: Medição Altura Árvores, Precisão: Aproximadamente 1°, Características Adicionais: Leituras De Até 1/2°; Hipsômetro.	Unid.	6
48	606565	Boroscópio: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Câmera De Inspeção (Boroscópio), Padrão 1: Compatibilidade: Notebook E Celular Com Android 5., Uso 1: Sonda De Inspeção Endoscópica, Características Adicionais 3: Câmera A Prova D'água E Cabo De 5 Metros.	Unid.	1
49	475489	Triturador E Amassador De Comprimido: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Triturador E Amassador De Comprimido, Material: Plástico, Uso: Laboratório, Características Adicionais 2: Medidas Aproximadas: 4,5 X 10,5cm.	Unid.	1
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote V - MATERIAL PERMANENTE P/ LABORATÓRIO				
50	450438	**(COTA ME/EPP) -** Permeâmetro: Padrão: Carga Constante, Uso: Determinar A Permeabilidade Em Solos Granulares, Características Adicionais 1: Acompanha Kit De Instalação E Acessórios.	Unid.	1
51	415169	**(COTA ME/EPP) -** Estufa Laboratório Tipo: C/ Renovação Ar, Material*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste digital, C/ Painel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 250 L, Temperatura: Até 300 °C, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Adicional: C/ Vedação.	Unid.	1
52	442192	**(COTA ME/EPP) -** Centrífuga Tipo: Para Tubos, Ajuste: Digital, Microprocessada, Volume: Até 100 ML, Capacidade: Até 32 Unidades, Rotação: Até 15.000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 Ml.	Unid.	1
53	437547	**(COTA ME/EPP) -** Banho Ultrassônico Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle , Volume: Até 3 L, Temperatura: Até 100 °C, Frequência*: Até 80 KHZ, Temporização: Com Temporizador Até 12 H, Componentes: C/ Sistema Segurança, Adicional: Modo Pulso, Degaseificação.	Unid.	1

54	268741	**(COTA ME/EPP) -** Clinômetro: Clinômetro Material: Metálico, Tipo: Manual, Tipo Escala: Tangentes De 0 A 45°, Aplicação: Medição Altura Árvores, Precisão: Aproximadamente 1°, Características Adicionais: Leituras De Até 1/2°; Hipsômetro.	Unid.	2
LOTE VI	**-**	**VIDRARIAS DE LABORATÓRIO**	**-**	**-**
55	428057	Bico de bunsen Material: Base Em Ferro, Componentes: Com Registro, Altura: Cerca De 20 CM.	Unid.	2
56	434421	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: ponta larga.	Unid.	5
57	434422	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade: estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: ponta larga.	Unid.	5
58	436715	Béquer Material: Polietileno, Graduação: Graduado, Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa.	Unid.	5
59	423862	Proveta; Material: Vidro; Graduação: Graduada; Capacidade: 1000 ML; Base: Base Em Vidro; Adicional: Com Orla E Bico; Acessórios: Com Rolha Plástica.	Unid.	2
60	616169	Densímetro; Tipo: Portátil; Material: Vidro; Graduação: 1 G/ML; Faixa Escala: 0,980/1, 110; Aplicação: Cálculo Do Teor Alcoólico E Atenuação Da Cerveja; Características Adicionais: Calibrado A 20°C; Comprimento: 290 MM.	Unid.	2
61	305642	Densímetro; Material: Vidro; Graduação: 0,750 A 0,800/0,800 A 0,850 Álcool E Suas Misturas; Faixa Escala: -10 A +40 ºC/Precisão 0,5 °C Álcool Etílico Hidra-Componentes: Termômetro; Normas Técnicas: Padrão Anp; Aplicação: Teste Ensaio Álcool Etílico Hidratado Carburante.	Unid.	2
62	409897	Proveta; Material: Polipropileno; Graduação: Graduada; Capacidade: 2000 ML; Base: Base Plástica; Adicional: Com Orla E Bico.	Unid.	2
63	475523	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 120 MCL, Tipo*: Monocanal, Digital, Ajuste: Volume Regulável, Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Componentes Adicionais: Com Carregador Bateria.	Unid.	2

64	408192	Estante para microtubos, material: polipropileno, capacidade: 96 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, componentes: com tampa, adicional: identificação alfanumérica.	Unid.	5
65	427773	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, adicional: para histologia.	Unid.	12
66	430065	Barrilete, material: vidro, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira.	Unid.	1
67	443684	Cubeta Laboratório Material: Quartzo, Volume: 3,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 4 Faces Polidas, Componentes: Com Tubo.	Unid.	4
68	431803	Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 100 X 450 MM	Unid.	15
69	617049	Béquer Material: Ptfe Opaco , Capacidade: 100 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Esterilidade: Autoclavável.	Unid.	1
70	617488	Béquer Material: Ptfe Opaco, Capacidade: 250 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Esterilidade: Autoclavável.	Unid.	15
71	424239	Erlenmeyer Material: Plástico, Graduação: Graduado, Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita, Acessórios: Tampa Rosqueável Com Ventilação, Esterilidade: Estéril Descartável.	Unid.	20
72	448152	Proveta Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 4000 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico.	Unid.	6
73	427148	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Plástico, Capacidade: 125 ML, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa.	Unid.	10
74	454718	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner, Material: Porcelana, Capacidade: 3700 M.	Unid.	1
75	408965	Gral Material: Ágata, Capacidade: Cerca De 550 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata.	Unid.	1
76	424011	Gral Material: Ágata, Capacidade: Cerca De 100 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata.	Unid.	1
77	425787	Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Auto Sustentável, Capacidade: 250 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Uso: Autoclavável.	Unid.	20
LOTE VII	**-**	**REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS**	**-**	**-**
78	375715	Corante, aspecto físico: líquido, aplicação: para gel de eletroforese, composição: azul de bromofenol, xileno cianol ff, componentes adicionais: alaranjado g, polímero sintético de sacarose, concentração: 6x.	Litro	1

79	414967	Solução Tampão Aplicação: Para Corrida Eletroforética , Composição: Com Sds Em Mops , Concentração: 20x	Litro	2
80	436606	Permanganato De Potássio; Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro; Fórmula Química: Kmno4; Peso Molecular: 158,03 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 7722-64-7; Características Adicionais: Reagente Acs.	Kg	2
81	437627	Tiocianato De Potássio; Aspecto Físico: Cristais Incolores, Inodoros, Higroscópicos; Composição: Kscn; Peso Molecular: 97,18 G /MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 333-20-0; Características Adicionais: Reagente Acs	Kg	2
82	236604	Sal De Cura; Apresentação: Pó Granulado; Cor: Branco Amarelado; Odor: Característico; Solubilidade Água: 20° C; Aplicação: Manter Coloração De Linguiças E Salames; Características Adicionais: Agente De Cura: Nitrito De Sódio E Nitrado De sódio	Kg	10
83	450699	Ácido Fórmico Aspecto Físico: Em Solução De Acetonitrila , Teor De Pureza: Teor De 0,1% , Característica Adicional: Grau Lc-Ms , Número De Referência Química: Cas 64-18-6	Kg	2
84	348853	Piridina Aspecto Físico: Líquido Incolor Ou Amarelado, Odor Penetrante , Peso Molecular: 79,1 G/MOL, Fórmula Química: C5h5n , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 110-86-1	Kg	2
85	484030	Hexano Fórmula Química*: C8h16o2 (Hexanoato De Etila) , Aspecto Físico*: Líquido , Massa Molar: 144,21 G/MOL, Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional*: Padrão De Referência , Número De Referência Química*: Cas 123-66-0	Kg	5
86	380868	Anidrido Acético Aspecto Físico: Líquido Incolor, Translúcido, Odor Picante , Peso Molecular: 102,09 G/MOL, Fórmula Química: Ch3co)2o , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 108-24-7	Kg	2

87	412751	Cloreto De Bário Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Incolor Ou Branco, Fórmula Química: Bacl2 Anidro, Massa Molecular: 208,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10361-37-2.	Grama	1000
88	366492	Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4. 5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul, Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7 "1 KG"	Kg	1
89	400842	Nitrato De Prata Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro , Fórmula Química: Agno3 , Peso Molecular: 169,87 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7761-88-8. Frasco 100 gramas.	Frasco	1
90	413390	Ácido Fluorídrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Ácido , Peso Molecular: 20,01 G/MOL, Fórmula Química: Hf , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 7664-39-3	Litro	1
91	352957	Ácido 5-Sulfosalicílico Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: C7h6o6s. 2h2o (Dihidratado), Peso Molecular: 254,22 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 5965-83-3.	Grama	200
92	412697	Peróxido De Hidrogênio Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo , Composição Básica: H202 , Peso Molecular: 34,01 G/MOL, Pureza Mínima: Teor De 35% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7722-84- 1	Grama	4

93	445457	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% , Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 64- 17-5	Grama	5
94	440517	Nitrofenol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C6h5no3 (4-Nitrofenol) , Peso Molecular: 139,11 G/MOL, Pureza Mínima*: Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais: Reagente P.A, Número De Referência Química*: Cas 100-02-7. Frasco 50 gramas.	Frasco	2
95	413596	Álcool Caprílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor,Penetrante Odor Aromático , Fórmula Química: Ch3(Ch2)7oh (1-Octanol) , Peso Molecular: 130,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 111-87-5	Litro	4
96	359569	1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina) Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco, Peso Molecular: 198,22 G/MOL, Fórmula Química: C12h8n2.H20 (Monohidratada) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 5144-89-8	Grama	25
97	427203	Verde de bromocresol P.A. Frasco 25 gramas, Característica Adicional*: Ci 42590	Frasco	1
98	616515	Resina Troca Iônica Tipo: Catiônica , Aspecto Físico: Microesferas , Forma: Ácido Sulfônico , Granulometria: Até 100 Mesh","MATERIAL"," Frasco 1 KG"	Unid.	1
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote VII - REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS				
99	443230	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Cítrico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C6h8o7 Anidro , Peso Molecular: 192,12 G/MOL, Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 , Características Adicionais: Grau Farmacêutico.	Kg	2

100	407735	COTA RESERVADA ME/EPP - Cafeína; Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco; Fórmula Química: C8h10n4o2 Anidro; Peso Molecular: 194,19 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Característica Adicional: Padrão De Referência Analítica; Número De Referência Química: Cas 58-08-2.	Kg	2	
101	407073	COTA RESERVADA ME/EPP - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.Xh2o (Hidratado) , Aspecto Físico: Sólido Cristalino Levemente Acinzentado , Peso Da Molécula: 159,61 G + Xh2o G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 23254- 43-5.	Kg	3	
102	366492	COTA RESERVADA ME/EPP - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul, Peso Da Molécula: 249,68 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Caracteríca Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7.	Kg	2	
103	374994	COTA RESERVADA ME/EPP - Vermelho de metila P.A. Frasco 25 gramas, Número De Referência Química: Ci 13020.	Frasco	4	
104	327370	COTA RESERVADA ME/EPP - Alaranjado de metila P.A. Frasco 25 gramas, Características Adicionais: Ci 13025.	Frasco	4	
105	611725	COTA RESERVADA ME/EPP - Azul De Bromotimol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C27h27br2nao5s , Peso Molecular: 624,40 G/MOL, Características Adicionais: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 76-59-5.	Frasco	2	
106	415235	COTA RESERVADA ME/EPP - Calcon 1%. Solução aquosa. 1% de calcon (C20H13N2O5S.Na) em água. Solução indicadora.	Litro	2	
107	350143	COTA RESERVADA ME/EPP - Trietanolamina Aspecto Físico: Líquido Límpido, Viscoso, Higroscópico , Peso Molecular: 149,19 G/MOL, Fórmula Química: C6h15no3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 102- 71-6.	Litro	2	
108	378971	COTA RESERVADA ME/EPP - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado.	Litro	3	

109	426587	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Bórico Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó/Grânulo Branco, Inodoro , Peso Molecular: 61,83 G/MOL, Composição Química: H3bo3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 10043-35-3. 3","MATERIAL"," Quilograma"	Kg	5
110	414843	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Nítrico; Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante; Fórmula Química: Hno3; Peso Molecular: 63,01 G /MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Número De Referência Química: Cas 7697-37-2.	Litro	3
Lote VIII	-	**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**		
111	468330	Impressora A1 - Tipo Papel: A3 / A2 / A1 / Tipo Impressão: Jato Tinta / Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI / 10 conjuntos de Tinteiros de iniciação incluídos: 280 ml (70 ml x4 para BK, C, M, Y) / 10 rolos de papel A1 Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Usb 2.0 E Wifi Capacidade Memória: 256 MB.	Unid.	1
112	469792	Microcomputador com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™; acompanhado dos periféricos (mouse, teclado); acompanhado de MONITOR COMPUTADOR - TAMANHO TELA: 23 A 27 POL. TIPO DE TELA: LED. FORMATO TELA: WIDESCREEN. QUALIDADE DE IMAGEM: MINIMO FULL HD. INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE. AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Kit	8
113	613321	Notebook: com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™, Tela: 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Bateria: Minimo De 6 Celulas; Alimentação: Bivolt Automática.	Unid.	8
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote VIII - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				

114	469792	COTA RESERVADA ME/EPP - Microcomputador com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™; acompanhado dos periféricos (mouse, teclado); acompanhado de MONITOR COMPUTADOR - TAMANHO TELA: 23 A 27 POL. TIPO DE TELA: LED. FORMATO TELA: WIDESCREEN. QUALIDADE DE IMAGEM: MINIMO FULL HD. INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE. AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Kit	2
115	613321	COTA RESERVADA ME/EPP - Notebook: com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™, Tela: 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Bateria: Minimo De 6 Celulas; Alimentação: Bivolt Automática.	Unid.	2
AVULSOS					
116	313064	Base de Madeira com rodas para apoiar a réplica de uma preguiça; Peça de madeira "mourapiranga" com 2x2 metros de largura e comprimento e com 10cm de altura, com kit de 04 rodas de 100mm e com trava, suportando até 500Kg.	Unid.	1
117	607840	Expositor (Biombo) de vidro 08 mm* e madeira com espelhos ao fundo, medindo 4,0 m de comprimento por 1,70 m de altura por 0,40 m de largura - Obs.: 5 prateleiras sustentada por metalon - Vidro à frente com as portas de abertura.	Unid.	1
118	482665	Drone: Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 400 MM, Peso Máximo: 1.200 G, Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/s.	Unid.	1

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**.

3.2. ~~{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

~~OU~~

3.3. ~~Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

~~*Item nº*~~	~~*Órgãos Participantes*~~	~~*Unidade*~~	~~*Quantidade*~~

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ~~*(ITEM OBRIGATÓRIO)*~~

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ~~OU [não poderá]~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~*ou no aviso de contratação direta*~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ~~*ou no aviso de contratação direta;*~~ e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* ~~*ou do aviso de contratação direta*~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital* ~~*ou no aviso de contratação direta.*~~

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo *ao edital* ~~*OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*~~.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação

de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes ~~*e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*~~

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Universidade Federal do Acre XXXXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caira Gomes Dos Santos**, **Administradora**, em 21/01/2026, às 11:28, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **1958763** e o código CRC **8B7CEB6D**.

~~Anexo~~

~~Cadastro Reserva~~

~~Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:~~

~~Item do TR~~	~~Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*~~							
~~X~~	~~Especificação~~	~~*Marca (se exigida no edital)*~~	~~*Modelo (se exigido no edital)*~~	~~Unidade~~	~~QuantidadeMáxima~~	~~Quantidade Mínima~~	~~Valor Un~~	~~*Prazo garantia ou validade*~~

~~Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:~~

~~Item do TR~~	~~Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*~~							
~~X~~	~~Especificação~~	~~*Marca (se exigida no edital)*~~	~~*Modelo (se exigido no edital)*~~	~~Unidade~~	~~QuantidadeMáxima~~	~~Quantidade Mínima~~	~~Valor Un~~	~~*Prazo garantia ou validade*~~